

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

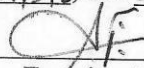
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1073/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2643
Página 377,378 em 27/09/2022


Funcionário

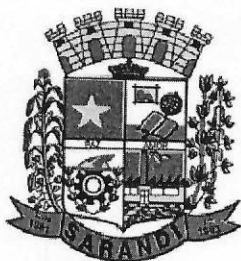
WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.448.094,12 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, noventa e quatro reais e doze centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS
1951 - 3.3.71.70.00.00		CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
		6494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
		CONSÓRCIO PÚBLICO 2.094,12
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
		TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA -
		SEMUTRANS
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
		TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
		MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E
		SEGURANÇA PÚBLICA
1406 - 3.1.90.11.00.00		1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
		PESSOAL CIVIL 332.000,00
1408 - 3.1.90.13.00.00		1002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
1410 - 3.1.90.94.00.00		1002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		TRABALHISTAS 46.000,00
1412 - 3.1.91.13.00.00		1002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.800,00
1421 - 3.3.90.30.00.00		01509 MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00
1430 - 3.3.90.39.00.00		01509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
		PESSOA JURÍDICA 470.000,00
1437 - 3.3.90.47.00.00		01509 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
		CONTRIBUTIVAS 32.200,00
1441 - 3.3.90.93.00.00		01509 INDENIZAÇÕES E
		RESTITUIÇÕES 10.000,00
		Total Suplementação: 1.448.094,12

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.448.094,12 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, noventa e quatro reais e doze centavos) será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ


Receita: 1.7.1.3.50.11.03.00.00.00.00
Descrição: Transf. Custeio Federal - Atenção Primária
Fonte: 6494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL
Valor: R\$ 2.094,12

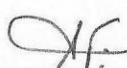
Receita: 1.9.1.1.01.01.03.00.00.00.00
Descrição: GERÊNCIA DE TRÂNSITO - MULTAS-C/C-24.191-1
Fonte: 01509 - Gerenciamento de Trânsito - C/C-24.191-1
Valor: R\$ 1.012.200,00

Receita: 1.9.1.1.01.01.03.00.00.00.00
Descrição: GERÊNCIA DE TRÂNSITO - MULTAS-C/C-24.191-1
Fonte: 1002 - DRM - EC nº 93/2016
Valor: R\$ 433.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de setembro de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


Elaborado por Alcides Ferreira

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1073/2022**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021, D E CR E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.448.094,12 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, noventa e quatro reais e doze centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
1951 - 3.3.71.70.00.00	6494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.094,12
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1406 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	332.000,00
1408 - 3.1.90.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
1410 - 3.1.90.94.00.00	1002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	46.000,00
1412 - 3.1.91.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.800,00
1421 - 3.3.90.30.00.00	01509	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
1430 - 3.3.90.39.00.00	01509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470.000,00
1437 - 3.3.90.47.00.00	01509	OBRIGAÇÕES E TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	32.200,00
1441 - 3.3.90.93.00.00	01509	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:			1.448.094,12

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.448.094,12 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, noventa e quatro reais e doze centavos) será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita: 1.7.1.3.50.11.03.00.00.00.00

Descrição: Transf. Custeio Federal - Atenção Primária

Fonte: 6494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL

Valor: R\$ 2.094,12

Receita: 1.9.1.1.01.01.03.00.00.00.00

Descrição: GERÊNCIA DE TRÂNSITO - MULTAS-C/C-24.191-1

Fonte: 01509 - Gerenciamento de Trânsito - C/C-24.191-1

Valor: R\$ 1.012.200,00

Receita: 1.9.1.1.01.01.03.00.00.00.00

Descrição: GERÊNCIA DE TRÂNSITO - MULTAS-C/C-24.191-1

Fonte: 1002 - DRM - EC nº 93/2016

Valor: R\$ 433.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:7849AA90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/09/2022. Edição 2613, páginas 377 e 378.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>